

Lei nº	3253/1999	Data da Lei	25/09/1999
---------------	-----------	--------------------	------------

▼ **Texto da Lei [Em Vigor]**

LEI Nº 3253, DE 25 DE SETEMBRO DE 1999

CRIA O **MUNICÍPIO DE MESQUITA A SER DESMEMBRADO DO **MUNICÍPIO** DE NOVA IGUAÇU**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **Município** de **MESQUITA**, com sede em Mesquita, Centro, localizado e formado no 5º Distrito do **Município** de Nova Iguaçu.

Art. 2º - O Território do **Município** de **MESQUITA**, constituído de todo o 5º Distrito acima citado, é compreendido dentro dos seguintes limites territoriais:

LIMITES INTERMUNICIPAIS:

a) COM O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**

Começa no Pico de Gericinó, na Serra de Madureira, segue pela linha de cumeada até a nascente do Rio Dona Eugênia, desce por este rio, à jusante, até encontrar o prolongamento da rua Irmãos Maurício, segue por esta rua e seu prolongamento até o leito da ferrovia da Rede Ferroviária Federal S/A, segue por esta até o prolongamento da rua Carlos Marques Rollo, daí segue por esta rua até o Rio da Prata, desce por este rio, à jusante, até a travessia sob a Rodovia Presidente Dutra;

b) COM O **MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO**

Começa no ponto de travessia do Rio da Prata sob a rodovia Presidente Dutra, segue por esta rodovia até o Rio Sarapuí;

c) COM O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI**

Começa no ponto onde a Rodovia Presidente Dutra cruza o Rio Sarapuí, segue por este rio, à montante, até a Linha de Alta Tensão da Light;

d) COM O **MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS**

Começa na travessia do Rio Sarapuí com a Linha de Alta Tensão da Light, segue por este rio, à montante, até interceptar a reta que parte do Morro de Gericinó ao Marco da Cancela Preta na Estrada da Água Branca;

e) COM O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

Começa no encontro do Rio Sarapuí com a reta que parte do Morro de Gericinó ao Marco da Cancela Preta na Estrada da Água Branca, daí segue em reta ao Morro de Gericinó e deste, em reta, ao Pico de Gericinó.

Art. 3º - O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro designará a data que serão realizadas as eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, assim como a posse dos mesmos.

Art. 4º - O número de Vereadores da primeira Legislatura será de 9 (nove) nos termos previstos no artigo 29, inciso IV, A, da Constituição Federal.

Art. 5º - A instalação do **Município** dar-se-á na forma prevista na Lei Complementar 59, de 22 de fevereiro de 1990.

Art. 6º - O **Município** de **MESQUITA**, enquanto não contar com legislação própria, reger-se-á pela do **Município** de Nova Iguaçu, obedecidas as disposições da [Lei Complementar 59 de 22 de fevereiro de 1990](#).

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1999.

ANTHONY GAROTINHO
Governador

▼ Ficha Técnica

Projeto de Lei nº	788/99	Mensagem nº	
Autoria	Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional		
Data de publicação	28/09/1999	Data Publ. partes vetadas	

Assunto:

Cria **Município**, Vereador, Prefeito, Eleitor, **Município**, Criação De **Município**

Situação	Em Vigor
-----------------	----------

Texto da Revogação :

▼ Ação de Inconstitucionalidade

Situação	Não Consta
Tipo de Ação	
Número da Ação	
Liminar Deferida	Não
Resultado da Ação com trânsito em julgado	
Link para a Ação	

▼ Redação Texto Anterior

▼ Texto da Regulamentação

Identificação

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (Med. Liminar) 2533 - 3

Petição Inicial**Origem**

RIO DE JANEIRO

Relator

MINSITRO CARLOS VELLOSO

Partes

Requerente:PARTIDO LIBERAL - PL
(CF 103 , VIII)

Requerido :GOVERNADOR DO ESTADO DO **RIO DE JANEIRO**
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Interessado**Dispositivo Legal Questionado**

Lei Estadual nº 3253 , de 25 de setembro de 1999 .

/#

Cria o **Município** de Mesquita , a ser
desmembrado do **Município** de Nova Iguaçu .

/#

Fundamentação Constitucional

- Art. 018 , § 004 °

- Art. 023

- Art. 060 , § 004 ° , 00I

/#

Decisão**Resultado da Liminar**

Aguardando Julgamento

Decisão da Liminar

Após o relatório e a sustentação da tribuna , do Dr. Wladimir Sérgio Reale, pelo requerente, o Senhor Ministro-Relator propôs a aplicação do artigo 012 da Lei nº 9868 , de 10 de novembro de 1999, e, conseqüentemente, a retirada de mesa do processo. Votou o Presidente, o Senhor Ministro Marco Aurélio. Decisão unânime . - Plenário , 20.02.2002 . /#

Data de Julgamento da Liminar

Plenário

Data de Publicação da Liminar

Pendente

Resultado do Mérito

Aguardando Julgamento

Decisão do Mérito**Data de Julgamento do Mérito****Data de Publicação do Mérito****Incidentes**

fim do documento

Identificação

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (Med. Liminar) 2469 - 8

Petição Inicial**Origem**

RIO DE JANEIRO

Relator

MINISTRO CARLOS VELLOSO

Partes

Requerente:PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA - PST
(CF 103 , VIII)

Requerido :GOVERNADOR DO ESTADO DO **RIO DE JANEIRO**
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Interessado**Dispositivo Legal Questionado**

Itens A , B e C do art. 002 ° , da Lei nº 3253 , de 25 de setembro de 1999 .

/#

Lei nº 3253 , de 25 de setembro de 1999 .

/#

Art. 002 ° - O Território do **Município** de Mesquita , constituído de todo o 5º Distrito de Mesquita acima citado , é compreendido dentro dos seguintes limites territoriais :

/#

LIMITES INTERMUNICIPAIS

/#

A) Com o **Município** de Nova Iguaçu

Começa no Pico de Gericinó , na Serra de Madureira , segue pela linha de cumeeada até a nascente do Rio Dona Eugênia , desce por este rio , à jusante , até encontrar o prolongamento da rua irmãos Maurício , segue por esta rua e seu prolongamento até o leito da ferrovia da Rede Ferroviária Federal S/A , segue por esta até o prolongamento da rua Carlos Marques Rollo , daí segue por esta rua até o Rio da Prata , desce por este rio , à jusante , até a travessia sob a Rodovia Presidente Dutra ;

B) Com o **Município** de Belford Roxo

Começa no ponto de travessia do Rio da Prata sob a rodovia Presidente Dutra , segue por esta rodovia até o Rio Sarapuí ;

C) Com o **Município** de São João de Meriti

Começa no ponto onde a Rodovia Presidente Dutra cruza o Rio Sarapuí , segue por este rio , à montante , até a Linha de Alta Tensão da Light ;

/#

Fundamentação Constitucional

- Art. 018 , § 004 °

- Art. 014 , 00I , § 001 °

/#

Decisão

Resultado da Liminar

Aguardando Julgamento

Decisão da Liminar**Data de Julgamento da Liminar****Data de Publicação da Liminar****Resultado do Mérito**

Aguardando Julgamento

Decisão do Mérito**Data de Julgamento do Mérito****Data de Publicação do Mérito****Incidentes****fim do documento****▼ Leis relacionadas ao Assunto desta Lei**

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA
No documents found					
PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA

Atalho para outros documentos**▲ TOPO**